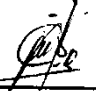


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, mais precisamente às 09h00min, dirigi-me ao endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul-Pr, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial sob nº 1535-72.2019.8.16.0067**, em que é exequente: **ESTADO DO PARANÁ**, executado: **CLAUDINEI BRAZ**, e lá estando, após as formalidades legais, passei a proceder à **PENHORA** sobre o veículo **VW/GOL 1.6 RALLYE, PLACA: AUQ3718, ANO: 2012, COR: PRATA**, nas seguintes condições: de maneira geral em bom estado de conservação e funcionamento, lataria em bom estado, sem riscos os amassados, estofamentos e interna em excelente estado, possuindo som original, bancos em couros, rodas de liga leve e pneus novos, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, possuindo triangulo de sinalização, chave de roda e "macaco", com 73.848 quilômetros rodados. Assim sendo, de acordo com o valor de mercado, depreciação em função do uso e o estado de conservação do veículo, avalio o presente bem em R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Em seguida, o bem foi depositado em mãos do executado **CLAUDINEI BRAZ**, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



André Luiz de Moura e Costa
Oficial de Justiça



Claudinei Braz
Cpf: 023.189.819-30
Fiel Depositário





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV4J 872AS 3SEUJ FEY8R





